

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019-EMSERH

PROCESSO Nº 177.203/2018-EMSERH

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – CSL/EMSERH

Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **RODRIGO LOPES DA SILVA**, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 822.800.023-53, considerando o **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – CSL/EMSERH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 12 de abril de 2019, indica como vencedora a empresa **Farmace – Industria Químico – Farmacêutica Cearense LTDA**, e a respectiva homologação às fls.1316 do Processo nº 177.203/2018-EMSERH.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **Farmace – Industria Químico – Farmacêutica Cearense LTDA**, inscrita no CNPJ 06.628.333/0001-46, localizada na Rod. Dr. Antônio Lirio Callou, S/N, Km 02, Sítio Barreiras, CEP 63.180-000, Barbalha-CE, representada pelo Sra. Luciana de Oliveira, portador do RG: 030610722006-7 SSP-MA e o CPF: 535.121.031-20, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH**, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **Fornecimento de medicamentos de formas farmacêuticas Via Oral**, para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH, conforme especificações e condições constantes nos **Anexo I** do Edital da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – CSL/EMSERH**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 177.203/2018-EMSERH**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **Anexo Único** deste documento, podendo a EMSERH promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, através da **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH disponível em "www.emserh.ma.gov.br".

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal das empresa, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no Edital e seus anexos.

CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSERH solicitará à empresa beneficiária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLAUSULA OITAVA - DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLAUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 154, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSERH, quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos artigos 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH;
- e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
- g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa beneficiária será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSEERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A EMSEERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – CSL/EMSEERH e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

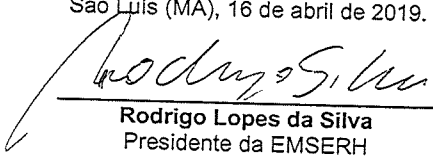
Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

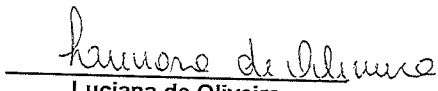
Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís (MA), 16 de abril de 2019.


Rodrigo Lopes da Silva
Presidente da EMSEERH


Luciana de Oliveira
Representante da EMPRESA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - EMSERH

LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 013/2019 – CSL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 177.203/2018 - EMSERH

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 002/2019 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – CSL/EMSERH.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS DE FORMAS FARMACÊUTICAS INJETÁVEIS (GRUPO II), visando suprir as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

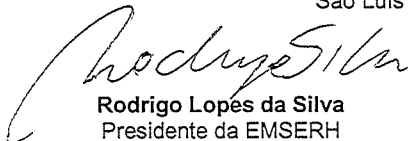
QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

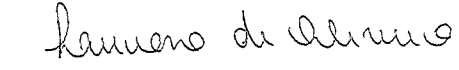
EMPRESA: Farmace – Industria Químico – Farmacêutica Cearense LTDA	
CNPJ nº 06.628.333/0001-46	Telefone/Fax: (85) 8726-2524 / (85)3272-6927
Endereço: Rod. Dr. Antônio Lirio Callou, S/N, Km 02, Sítio Barreiras, CEP 63.180-000, Barbalha-CE	E-mail: lercmedica@gmail.com

QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

N.º	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML XAROPE (100-120ML) - (Cota Principal) Reg. MS: 1.1085.0039.008-5 Farmace	ML	450.000	Farmace Indústria Química Farmacêutica Cearense Ltda	0,02	9.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						9.000,00

São Luís (MA), 16 de abril de 2019.


Rodrigo Lopes da Silva
Presidente da EMSERH


Luciana de Oliveira
Representante da EMPRESA



(trezentos e oito mil, cento e quarenta e um reais e treze centavos), tendo em vista a saída do Centro de Medicina Especializada – CE-MESP (agregado ao PAM) e o Hospital Carlos Macieira – Cidade de Colinas (MA), Unidades de Saúde não mais administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.- BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993; **CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH; **CONTRATADA:** Empresa A DOS SANTOS CUNHA - **ASSINATURAS:** Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH, pela Contratada, Sr. Joao Alberto Coelho de Souza. São Luís (MA), 17 de Abril de 2019. **RODRIGO LOPES DA SILVA** -Presidente da EMSERH.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 147/2018 - DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MESO ENGENHARIA LTDA - EPP. REF. Processo Administrativo nº 53.465/2019/EMSERH; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato firmado entre as partes em 20/04/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta e **RETIFICAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO** do item da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/04/2019 com término previsto para 21/04/2020. **DA CLÁUSULA RESOLUTIVA:** Fica encerrado antecipadamente o presente termo aditivo no caso de assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto, decorrente ou não dos processos administrativos nº 166.377/2018 ou 100.501/2018. **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 2.917.520,75 (dois milhões, novecentos e dezessete mil, quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos). **DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO:** Onde se lê na Cláusula Terceira do contrato em epígrafe, referente ao Lote V – Regional de Presidente Dutra, “R\$ 323.512,97 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e doze reais e noventa e sete centavos”, leia-se: R\$ 271.059,73 (duzentos e setenta e um mil, cinquenta e nove reais e setenta e três centavos). **- DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 21/04/2019. **DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-36- Manutenção Predial corretiva e preventiva. **- BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Proc. 53.465/2019/EMSERH, e encontra amparo legal no art. 57, II da Lei 8.666/1993. **- CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH - **CONTRATADA:** Empresa MESO ENGENHARIA LTDA – EPP - **ASSINATURAS:** Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. JOSÉ GERALDO MUNIZ LAGO FILHO. São Luís (MA), 23 de abril de 2019. **RODRIGO LOPES DA SILVA**-Presidente da EMSERH.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 152/2019 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 027/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 131/2017 PROCESSO Nº 1036/2018. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Lorena Beatriz Abreu Viana e como interveniente a Universidade CEUMA – UNICEUMA. **OBJETO DO CONTRATO:** Conversão do estágio não obrigatório para obrigatório remunerado, sendo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no período de 11/03/2019 a 29/03/2019. Após o referido período, volta a ser cumprida a carga horária de estágio não obrigatório, até o término estabelecido para o dia 01/10/2019. **VALOR:** O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois

reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339036.10 – Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2019. **AUTORIZAÇÃO:** Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público-Geral do Estado. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/2008. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2019 – TCE. São Luís, 16 de abril de 2019. Betânia França Alves de Almeida – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÁ - MA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170192/2017, TP 008/2018: Termo Aditivo de Prazo nº 01º ao Contrato nº 008/2018-ASSEJUR/ARAGUANA TP 008/2018 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Araguaia - MA e a Empresa CONSTRUTORA JANAN LTDA - ME CNPJ/MF Sob o nº 08.338.320/0001-68. **CONTRATO, OBJETO:** alterar as disposições relativas ao prazo de execução e vigência da contratação decorrente da Tomada de Preços nº 008/2018 até 31 de dezembro de 2019, bem como explicitar a aplicação ao contrato às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993; **DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO 02/01/2019;** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araguaia; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA JANAN LTDA - ME CNPJ/MF Sob o nº 08.338.320/0001-68; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO do Município de Araguaia/Ma, **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Valmir Belo Amorim - Prefeito Municipal; p/ Contratada: William Moreno Ribeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO. RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA HEBRON SOLUÇÕES ELETRICAS, CNPJ nº 21.161.632/0001-07. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Sexta . Da Vigência do Contrato nº 32/2017 objetivando a Contratação de empresa para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Bela Vista do Maranhão. **AMPARO LEGAL:** Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato. **BELA VISTA DO MARANHÃO/MA, 22 DE MARÇO DE 2019. ASSINATURA:** ORIAS OLIVEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão; ALESSANDRO JOSÉ SANTOS RODRIGUES . Representante Legal.

ATAS

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019-EMSERH. PROCESSO Nº 177.203/2018-EMSERH. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – CSL/EMSERH. Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **RODRIGO LOPES DA SILVA**, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 822.800.023-53, considerando o **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – CSL/EMSERH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 12 de abril de 2019, indica



como vencedora a empresa **Farmace-Industria Químico- Farmacêutica Cearense LTDA**, e a respectiva homologação às fls.1316 do **Processo nº 177.203/2018-EMSERH.RESOLVE**:Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **Farmace-Industria Químico-Farmacêutica Cearense LTDA**, inscrita no CNPJ 06.628.333/0001-46, localizada na Rod. Dr. Antônio Lirio Callou, S/N, Km 02, Sítio Barreiras, CEP 63.180-000, Barbalha-CE, representada pelo Sr. Raimundo Nonato Freire, portador do RG: 444064- SSP-CE e o CPF: 053.163.323-34, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **por item**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH**, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**
Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de medicamentos de formas farmacêuticas Via Oral, para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH, conforme especificações e condições constantes nos Anexo I do Edital da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – CSL/EMSERH**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 177.203/2018-EMSERH**.
Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **Anexo Único** deste documento, podendo a EMSERH promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH disponível em "www.emserh.ma.gov.br".
Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**
Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal das empresa, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.**CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.**
Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH.
Parágrafo Segundo – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no Edital e seus anexos.**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.**
Parágrafo Único - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS.**Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSERH solicitará à empresa beneficiária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.**CLÁUSULA OITAVA – DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH.
Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH.
Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.**Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;
Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação;
Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;
Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 154, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSERH, quando:a)Descumprir as condições da ata de registro de preços;b)Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável;c)Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;d) Sofrer sanção prevista nos artigos 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH;e)For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;f)O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa beneficiária será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**



– DA PUBLICAÇÃO. Parágrafo Único - A EMSEERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – CSL/EMSEERH e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contra-

tos da EMSEERH, disponível em “www.emserh.ma.gov.br”, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 33.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 16 de abril de 2019. Rodrigo Lopes da Silva-Presidente da EMSEERH-Raimundo Nonato Freire-Representante da EMPRESA.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - EMSEERH LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – CSL/EMSEERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177.203/2018 - EMSEERH. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 002/2019 - EMSEERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSEERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – CSL/EMSEERH. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS DE FORMAS FARMACÊUTICAS INJETÁVEIS (GRUPO II), visando suprir as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: Farmace – Indústria Químico – Farmacêutica Cearense LTDA	
CNPJ nº 06.628.333/0001-46	Telefone/Fax: (85) 8726-2524 / (85)3272-6927
Endereço: Rod. Dr. Antônio Lirio Callou, S/N, Km 02, Sítio Barreiras, CEP 63.180-000, Barbalha-CE	E-mail: lermedica@gmail.com

QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML XAROPE (100-120ML) - (Cota Principal) Reg. MS: 1.1085.0039.008-5 Farmace	ML	450.000	Farmace Indústria Química Farmacêutica Cearense Ltda	0,02	9.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						9.000,00

São Luís (MA), 16 de abril de 2019. Rodrigo Lopes da Silva-Presidente da EMSEERH-Raimundo Nonato Freire-Representante da EMPRESA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019-EMSEERH. PROCESSO Nº 228.145/2018-EMSEERH. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2019 – CSL/EMSEERH. Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSEERH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Rodrigo Lopes da Silva**, Presidente da EMSEERH, portador do CPF nº 822.800.023-53, considerando o LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2019 – CSL/EMSEERH, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 25 de Janeiro de 2019, indica como vencedora a empresa **FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**, e a respectiva homologação às fls. 1120 do Processo nº 228.145/2018-EMSEERH. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.628.333/0001-46, localizada na Rodovia Dr. Antônio Lirio Callou, Km 02 – CEP: 63.180-000, representada pelo Sra. **Luciana de Oliveira**, portadora do CPF: 535.121.031-20, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se às partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH, disponível em “www.emserh.ma.gov.br”, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº

33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS DE FORMAS FARMACÊUTICAS INJETÁVEIS (GRUPO II)**, visando suprir as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH, conforme especificações e condições constantes nos Anexo I do Edital da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2019 – CSL/EMSEERH, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 228.145/2018-EMSEERH. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a EMSEERH promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH disponível em “www.emserh.ma.gov.br”. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo obje-